

Artigo 41.º

Competência sancionatória

O Presidente da Câmara Municipal é competente para determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas e as sanções acessórias a que haja lugar, previstas no presente Regulamento, com faculdade de delegação nos Vereadores.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 42.º

Taxas

1 — As taxas referidas no presente regulamento são as previstas no Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais.

2 — O pagamento das taxas devidas é trimestral, devendo o respetivo pagamento ter lugar até ao último dia útil do mês anterior ao início do trimestre.

3 — Os feirantes residentes, à data de entrada em vigor do presente Regulamento, têm um prazo máximo de 3 meses para a regularização do pagamento da respetiva taxa.

Artigo 43.º

Dúvidas e Omissões

As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação, suscitadas na aplicação das disposições do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador, respetivamente.

Artigo 44.º

Norma Revogatória

A partir da data de entrada em vigor do presente Regulamento fica revogado o Regulamento da Feiras do Município de Santa Comba Dão, aprovado em 29 de abril de 2010

Artigo 45.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

207696884

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 4092/2014**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente neste edifício a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Autarquia referente ao ano de 2013.

17 de janeiro de 2014. — A Vereadora, *Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão* (Vereadora com os seguintes Pelouros: Turismo; Promoção e Relações Internacionais; Economia e Inovação; Recursos Humanos; Educação; Juventude; Cultura, Desporto e Lazer e Animação Noturna, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 10/2013 (Delegação e Subdelegação de Competências), exarado pelo Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, em 28 de outubro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 8/2013, cuja publicação teve lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 06/11/2013 na página 35.)

307689829

Aviso n.º 4093/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 16 do corrente mês, foi concedida licença sem remuneração pelo período de onze meses, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ao trabalhador Juan Carlos Moreira de Abreu, com a categoria de Assistente Técnico.

21 de janeiro de 2014. — A Vereadora, *Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão* (Vereadora com os seguintes Pelouros: Turismo; Promoção e Relações Internacionais; Economia e Inovação; Recursos Humanos; Educação; Juventude; Cultura, Desporto e Lazer e Animação Noturna, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 10/2013 (Delegação e Subdelegação de Competências), exarado pelo Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, em 28 de outubro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 8/2013, cuja publicação teve lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 06/11/2013 na página 35.)

307689853

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Declaração de retificação n.º 322/2014**

Vítor Manuel Martins Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, faz saber que no do aviso n.º 9461/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, retificado pela declaração de retificação n.º 1008/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2013, foi detetada a seguinte divergência, no anexo plantas parcelares, pelo que, onde se lê:

Proprietário	Parcela	Inscrição Matricial artigo	Área total da Parcela (m²)	Área a expropriar (m²)
Francisco António Sousa Uva	265	1851	18 026	3 727

deve ler-se.

Proprietário	Parcela	Inscrição matricial artigo	Área total da parcela (m²)	Área a expropriar (m²)
Francisco António Sousa Uva	265	24 006	103 270	3 727

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*.

207699216